



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

PORTARIA INEA PRES Nº 354 DE 09 DE JULHO DE 2012

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE AREIA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA MINERARE MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e conforme deliberado na reunião do Conselho Diretor deste Instituto, datada de 25 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para análise da viabilidade ambiental da atividade de extração de areia localizada no Município de Cabo Frio, de responsabilidade da empresa Minerare Mineração e Comércio Ltda.

Art. 2º - Designar MÁRIO ROGÉRIO LESTE, matrícula nº 390.417-4; RITA MARIA DA SILVA PASSOS, matrícula nº 390.599-9; JULIANA BUSTAMANTE, matrícula nº 390.591-6; MARIANA DE ANDRADE RAMOS, matrícula nº 390.597-3; MARCELO TORRES COSTA, matrícula nº 390.684-9; RODRIGO TAVARES DA ROCHA, matrícula nº 390.444- 8, BERNARDO DESOUSA DUNLEY, matrícula nº 390.337-4, CARLOS HENRIQUE TELES TIBÁO, matrícula nº 390.343-2, para, sob a coordenação técnica do primeiro, constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme processos administrativos nºs E-07/503537/2011, E-07/501709/2011, E-07/501.707/2011, E-07/503.928/2011, E-07/503.536/2011 e E-07/503.927/2011.

Art. 3º- O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal de Cabo Frio para compor o Grupo.

Art. 4º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º- Será designado MARCELO DE PONTES CAVACO, matrícula nº 390717-7, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2012

MARILENE RAMOS

Presidente

Publicada em 11.07.12, nº DO 125, página 14